

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00310/2026

22/01/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 028/2026 - Solicitando Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 da Ata de Registro de Preços Nº 044/2025 - Aquisição de Materiais Hidráulicos para Atender as Necessidades do SAAE.

OFÍCIO SAAE Nº 028/2026

Caxias - MA, 22 de janeiro de 2026

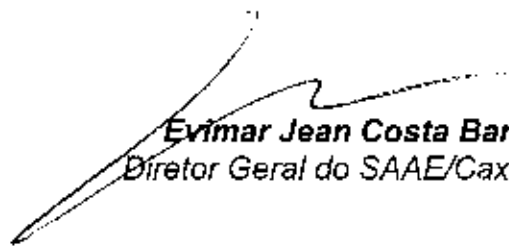
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
ATT: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE
NESTA

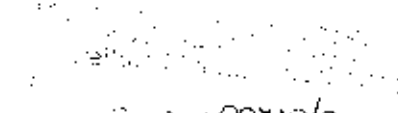
Prezados Senhores,

Vimos através deste solicitar que seja celebrado o Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, Ata de Registro de Preços Nº 044/2025, referente a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S.as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA


00310/2026
22.01.2026


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe do Protocolo Geral
Mat. 12796-2

MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA Nº 030/2026

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

Assunto: Pedido de Termo Aditivo.

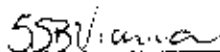
Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, Ata de Registro de Preços Nº 044/2025, referente a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Sem mais para o momento e no aguardo de seu pronto atendimento, faço votos de estima e apreço.

Caxias - MA, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

A solicitação da prorrogação o termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, Ata de Registro de Preços Nº 044/2025, referente a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

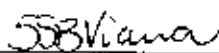
Tendo em vista o grande aumento de extensão de redes nas zonas rurais e urbana do município de Caxias, feitos com recurso próprio e execução direta desta autarquia, houve consequentemente a grande procura de novas ligações de água, com isso, o consumo desses materiais teve um aumento significativo, chegando os nossos estoques de materiais hidráulicos a ficarem comprometidos, levando praticamente ao nível mínimo, diante disso esta coordenação já está providenciando um novo processo para aquisição desses materiais que serão encaminhados para a Comissão Central de Licitação, para formalizarem um novo processo de aquisição dos mesmos. Considerando que o objeto requerido, aquisição de Material Hidráulico, é de extrema importância, e por ser um material essencial para garantir todas as instalações, de natureza hidráulica, que se destinam a produzir, armazenar, conduzir, distribuir e registrar as águas do sistema de abastecimento levada até os consumidores, e auxiliar para realização das atividades de engenharia, considera-se um material essencial no auxílio do abastecimento de água e manutenção desta autarquia.

Além disso, levando-se em consideração o fator "Custo – Benefício", em favor da administração pública, no que o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a contratar o objeto sem qualquer reajuste.

Portanto, objetivando o princípio da economicidade processual e ainda a necessidade da aquisição do objeto pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bom como sendo econômico para administração do SAAE, solicita-se o termo aditivo de 25% da quantidade dos itens, durante e vigência do início a partir da assinatura, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Caxias - MA, 22 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	ADAPTADOR PVC PBA FOFO 160MM	FORTLEVE	PÇ	7	1	R\$ 55,35	R\$ 55,35
41	REDUÇÃO PBA 160X110MM	CRONA	PÇ	30	7	R\$ 63,52	R\$ 444,64
45	BUCHA RED FG 2 1/2" X 1"	ACQUAFORT	PÇ	40	10	R\$ 10,96	R\$ 109,60
59	CAP PVC SOLDÁVEL DN 110MM	CRONA	PÇ	50	12	R\$ 54,95	R\$ 659,40
63	CAP PVC SOLDÁVEL DN 40MM	CRONA	PÇ	130	32	R\$ 1,72	R\$ 55,04
68	COLA EPOXI ARALDITE 16 G	POLYHOBBY	CX	50	12	R\$ 14,99	R\$ 179,88
71	COLAR TOMADA PVC 110MMX3/4"	FORTLEVE	PÇ	100	25	R\$ 10,70	R\$ 267,50
72	COLAR TOMADA PVC 40MMX3/4"	FORTLEVE	PÇ	52	13	R\$ 3,90	R\$ 50,70
96	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL PBA 25MM	CRONA	PÇ	50	12	R\$ 1,48	R\$ 17,88
97	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL PBA 85 MM	CRONA	PÇ	65	16	R\$ 50,14	R\$ 802,24
120	LUVA CORRER FOFO DN 400MM	TIGRE	PÇ	6	1	R\$ 80,43	R\$ 80,43
121	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 150MM	TIGRE	PÇ	100	25	R\$ 51,09	R\$ 1.277,25
122	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 200MM	TIGRE	PÇ	100	25	R\$ 87,73	R\$ 2.193,25
137	LUVA CORRER PVC PBA DN 200MM	TIGRE	PÇ	10	2	R\$ 102,60	R\$ 205,20
138	LUVA PVC L/R 20MM	CRONA	PÇ	13000	3250	R\$ 0,94	R\$ 3.055,00
139	LUVA PVC L/R 25MM	CRONA	PÇ	5000	1250	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
147	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 60MM	CRONA	PÇ	1000	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
148	LUVA RED FG 2 1/2" X 2"	QUAZITY	PÇ	50	12	R\$ 25,99	R\$ 311,88
149	LUVA RED FG 2" X 1 1/2"	QUALITY	PÇ	50	12	R\$ 28,50	R\$ 342,00

FOLHA: 04
PROC: 00340/2020
RUBRICA: [assinatura]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



	LUVA UNIÃO FG DN 1.1/2"	QUALITY	PÇ	130	32	RS 20,00	RS 640,00
152							
154	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 250G	CARPLAST	PÇ	130	32	RS 21,40	RS 684,80
155	NIPLÉ FG 1"	QUALITY	PÇ	26	6	RS 8,80	RS 52,80
156	NIPLÉ FG 1.1/2"	QUALITY	PÇ	156	39	RS 9,70	RS 378,30
162	RED PVC DEFOFO DN 150MMXPBA DN 110MM	TIGRE	PÇ	50	12	RS 110,10	RS 1.321,20
166	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 140X110MM	CRONA	PÇ	13	3	RS 53,60	RS 160,80
166	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 25X20MM	TIGRE	PÇ	100	25	RS 85,45	RS 2.136,25
167	REDUÇÃO FOFO PB 250X150MM	TIGRE	PÇ	5	1	RS 458,90	RS 458,90
172	REGISTRO DE GAVETA BRONZE DN 1.1/2" XLR	ACQUAPLUS	PÇ	100	25	RS 45,80	RS 1.145,00
177	REGISTRO PVC ESF SOLDÁVEL DN 60MM	Crona	PÇ	260	65	RS 23,10	RS 1.501,50
186	TAMPA DE ALUMÍNIO P/ POÇO ARTESIANO 6"	Mana	PÇ	60	15	RS 38,41	RS 576,15
193	TE FG DN 2"	Segurimax	PÇ	100	25	RS 22,70	RS 567,50
194	TE FG DN 2.1/2"	Segurimax	PÇ	30	7	RS 64,34	RS 450,38
197	TE PVC COM ANEL DN 60MM	Fortleve	PÇ	265	66	RS 30,24	RS 1.995,84
200	TE PVC SOLDÁVEL DN 20MM	Foteve	PÇ	2000	500	RS 0,65	RS 325,00
208	TE RED PVC PBA DN 160MMX85MM	Crona	PÇ	13	3	RS 487,46	RS 1.462,38
209	TE RED PVC PBA DN 250MMX110MM	Crona	PÇ	10	2	RS 695,69	RS 1.391,38
223	TUBO PVC PBA CL-15 100/110MMX6MTS	Vinyl	PÇ	150	37	RS 146,11	RS 5.406,07
236	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DN 2"	Val Ret Hor	PÇ	100	25	RS 169,70	RS 4.242,50
240	VALVULA PÉ(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 1.1/2"	Val Ret Hor	PÇ	10	2	RS 89,99	RS 179,98
241	VALVULA PÉ(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 1.1/4"	Val Ret Hor	PÇ	6	1	RS 60,00	RS 60,00
245	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 85 MM	Fortleve	PÇ	30	7	RS 47,65	RS 333,55



Saneamento para os caxienses



Viver juntos a bom gosto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

246	REGISTRO DE GAVETA BRONZE ON 2°LR	Seguramax	PÇ	70	17	R\$ 105,80	R\$ 1.798,60
-----	--------------------------------------	-----------	----	----	----	------------	--------------

VALOR TOTAL E POR EXTENSO: R\$ 41.701,12 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

Caxias - MA, 25 de março de 2025

Atenciosamente,

SB Viana

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

FOLHA:	06
PROC	0030019036
AUSCICA	0

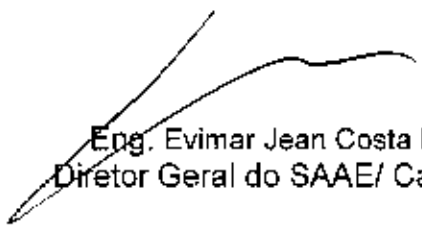
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do **MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 030/2026** datado em 22 de janeiro de 2026, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, Ata de Registro de Preços Nº 044/2025.

Caxias - MA, 20 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias - MA

03
003401046
A

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

Caxias – MA, 22 de janeiro de 2026

Ag

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

Ilmoº. Senhor Diretor Geral – Evimar Jean Costa Barbosa.

Termo de Aceite referente ao contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025,
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2025.

Que tem como objeto a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA.

Aceitamos todos os termos da solicitação do termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão eletrônico Nº 006/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2025.

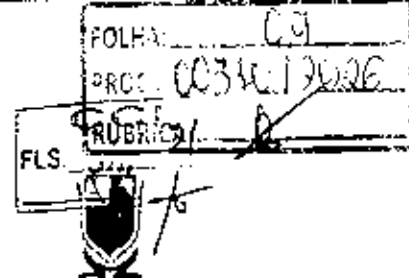
Atenciosamente,

EDUARDO GOMES MEDEIROS

E.G. MEDEIROS EIRELI
Evaristo Gomes Medeiros
CPF: 828.142.953 - 49
Proprietário



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02582/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA E. G. MEDEIROS
LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: E. G. MEDEIROS LTDA, CNPJ: 31.562.512/0001-75, End.: Avenida Alexandre Costa, CEP - 65.605-300, na cidade de CAXIAS - MA, E-mail: medeirosconstrucoes2010@hotmail.com, Telefone: (99) 3421-2011 / (99) 98805-5115.

REPRESENTANTE: Sr(a) Evaristo Gomes Medeiros, portador(a) do CPF nº 828.142.953-49.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2158/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 032/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR R\$	VALOR R\$
					UNITÁRIO	TOTAL
15	ADAPTADOR PVC PBA FOFO 160MM	FORTLEVE	PÇ	7	R\$ 55,35	R\$ 387,45
41	REDUÇÃO PBA 160X110MM	CRONA	PÇ	30	R\$ 63,52	R\$ 1.905,60
45	BUCHA RED FG 2.1/2"X1"	ACQUAFORT	PÇ	40	R\$ 10,96	R\$ 438,40
59	CAP PVC SOLDÁVEL DN 110MM	CRONA	PÇ	50	R\$ 54,95	R\$ 2.747,50
63	CAP PVC SOLDÁVEL DN 40MM	CRONA	PÇ	130	R\$ 1,72	R\$ 223,60
68	COLA EPOXI ARALDITE 16 G	POLYHOBBY	CX	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
71	COLAR TOMADA PVC 110MMX3/4"	FORTLEVE	PÇ	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
72	COLAR TOMADA PVC 40MMX3/4"	FORTLEVE	PÇ	52	R\$ 3,90	R\$ 202,80
95	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL PBA 25MM	CRONA	PÇ	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
97	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL PBA 85 MM	CRONA	PÇ	65	R\$ 50,14	R\$ 3.259,10
120	LUVA CORRER FOFO DN 400MM	TIGRE	PÇ	6	R\$ 80,43	R\$ 482,58

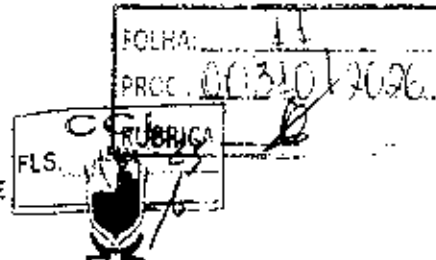
Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro | CEP: 65.605-060 | Caxias - MA
Fone: (99) 3422-1758 | www.saae.ma.gov.br

31

121	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 150MM	TIGRE	PÇ	100	R\$ 51,09	R\$ 5.109,00
122	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 200MM	TIGRE	PÇ	100	R\$ 87,73	R\$ 8.773,00
137	LUVA CORRER PVC PBA DN 200MM	TIGRE	PÇ	10	R\$ 102,60	R\$ 1.026,00
138	LUVA PVC L/R 20MM	CRONA	PÇ	13000	R\$ 0,94	R\$ 12.220,00
139	LUVA PVC L/R 25MM	CRONA	PÇ	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
147	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 60MM	CRONA	PÇ	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
148	LUVA RED FG 2.1/2' X 2'	QUAZITY	PÇ	50	R\$ 25,99	R\$ 1.299,50
149	LUVA RED FG 2' X 1.1/2'	QUALITY	PÇ	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
152	LUVA UNIÃO FG DN 1.1/2'	QUALITY	PÇ	130	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
154	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 250G	CARPLAST	PÇ	130	R\$ 21,40	R\$ 2.782,00
155	NIPLE FG 1'	QUALITY	PÇ	26	R\$ 8,80	R\$ 228,80
156	NIPLE FG 1.1/2'	QUALITY	PÇ	156	R\$ 9,70	R\$ 1.513,20
162	RED PVC DEFOFO DN 150MMXPBA DN 110MM	TIGRE	PÇ	50	R\$ 110,10	R\$ 5.505,00
165	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 140X110MM	CRONA	PÇ	13	R\$ 53,60	R\$ 696,80
166	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 25X20MM	TIGRE	PÇ	100	R\$ 85,45	R\$ 8.545,00
167	REDUÇÃO FOFO PB 250X150MM	TIGRE	PÇ	5	R\$ 458,90	R\$ 2.294,50
172	REGISTRO DE GAVETA BRONZE DN 1.1/2' XLR	ACQUAPLUS	PÇ	100	R\$ 45,80	R\$ 4.580,00
177	REGISTRO PVC ESF SOLDÁVEL DN 60MM	Crona	PÇ	260	R\$ 23,10	R\$ 6.006,00
186	TAMPA DE ALUMÍNIO P/ POÇO ARTESIANO 6"	Mana	PÇ	60	R\$ 38,41	R\$ 2.304,60
193	TE FG DN 2'	Segurimax	PÇ	100	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
194	TE FG DN 2.1/2'	Segurimax	PÇ	30	R\$ 64,34	R\$ 1.930,20
197	TE PVC COM ANEL DN 60MM	Fortleve	PÇ	265	R\$ 30,24	R\$ 8.013,60
200	TE PVC SOLDÁVEL DN 20MM	Folleve	PÇ	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
208	TE RED PVC PBA DN 160MMX85MM	Crona	PÇ	13	R\$ 487,48	R\$ 6.336,98
209	TE RED PVC PBA DN 250MMX110MM	Crona	PÇ	10	R\$ 695,69	R\$ 6.956,90
223	TUBO PVC PBA CL-15 100/110MMX6MTS	Vinyl	PÇ	150	R\$ 146,11	R\$ 21.916,50
236	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DN 2'	Val Ret Hor	PÇ	100	R\$ 169,70	R\$ 16.970,00
240	VALVULA PÊ(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 1.1/2'	Val Ret Hor	PÇ	10	R\$ 89,99	R\$ 899,90
241	VALVULA PÊ(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 1.1/4'	Val Ret Hor	PÇ	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
245	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 85 MM	Fortleve	PÇ	30	R\$ 47,65	R\$ 1.429,50
246	REGISTRO DE GAVETA BRONZE DN 2'LR	Segurimax	PÇ	70	R\$ 105,80	R\$ 7.406,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 424 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



- 1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 171.539,01 (cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e um centavo).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.
- 6.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

7. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.058.900/0001-19 - Inscrição Estadual isento

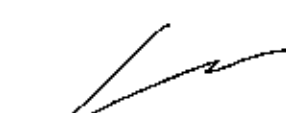


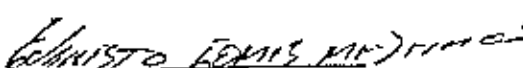
17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 16 de junho de 2025.


Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE


Sr. Evaristo Gomes Medeiros
E. G. MEDEIROS LTDA
CONTRATADO

POLAR	DU
PROC	6630.25DD/2026
RUBRICA	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. G. MEDEIROS LTDA
CNPJ: 31.562.512/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:20 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **6630.25DD.1FFA.1BC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.562.512/0001-75
Razão Social: E. G. MEDEIROS LTDA
Endereço: AV ALEXANDRE COSTA 51 / DINIR SILVA / CAXIAS / MA / 65605-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011801135063245209

Informação obtida em 21/01/2026 11:27:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. G. MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.562.512/0001-75

Certidão nº: 4418375/2026

Expedição: 21/01/2026, às 10:30:43

Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. G. MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.562.512/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A verificação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA	17
PROC.	00330/2026
RUBRICA	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019482/26

Data da

21/01/2026 11:18:10

Inscrição Estadual: 125764600

CPF/CNPJ: 31562512000175

Razão Social: E G MEDEIROS LTDA

Endereço: AVE ALEXANDRE COSTA, 51 CEP: 65605300 - DINIR SILVA

Telefone: (99)34212011

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHA:	18
PROC.	11310/2026
ANÚNCIO:	18

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 120837/25

Data da

23/12/2025 11:52:32

Inscrição Estadual: 125764600

CPF/CNPJ: 31562512000175

Razão Social: E G MEDEIROS LTDA

Endereço: AVE ALEXANDRE COSTA, 51 CEP: 65605300 - DINIR SILVA

Telefone: (99)34212011

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.efaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS

19
PR. 003 30/2026
US

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº. 0001754****Informações do Contribuinte**

CODIGO C.M.C. 490489	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) E. G. MEDEIROS EIRELI	CPIC/CPF 31.562.512/0001-75
-------------------------	---	--------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO AVENIDA ALEXANDRE COSTA	NÚMERO 51	UF DO CEP 0	BARRIO DINIR SILVA
MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE E. G. MEDEIROS EIRELI	Nº. DOCUMENTO 31.562.512/0001-75	OBSERVAÇÕES	CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
FRAUDE DA CERTIDÃO			

Data de Emissão: 22/01/2026**Data de Validade: 22/04/2026**

A prefeitura do Município de Caxias - MA, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** não constando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias. Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

CAXIAS (MA), 22 de JANEIRO de 2026

ata da consulta: 21/01/2026 11:32:52

FOLHA:	01
PRCC:	4300000000
RUBRICA:	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 31.562.512/0001-75

Enquadramento no Simples Nacional e no SIMEI: Enquadrado no Simples Nacional desde 20/09/2018

Nome Empresarial: E. G. MEDEIROS LTDA

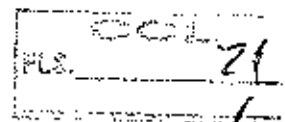
Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 20/09/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações





Processo nº 00310/2026

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Eduardo José da S. M. Lins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 22/01/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 12.783.575,00

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 22/01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00310/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

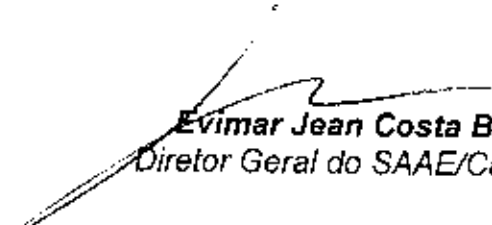
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310/2026 - SAAE

EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS. ADITIVO DE
QUANTITATIVO. POSSIBILIDADE COM BASE NA
LEI 14.133/2021.

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo de **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do Contrato nº 001, do Pregão Eletrônico nº 0006/2025, da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, Processo Administrativo nº 02582/2025, celebrado com a empresa **E. G. MEDEIROS LTDA**, que tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Caxias – MA, anexados ao processo encontram-se:

- a) *Ofício nº 028/2026-SAAE, datado de 22 de janeiro de 2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;*
- b) *MEMORANDO/SAAE nº 030/2026, datado de 22 de janeiro de 2026, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora do Administrativo Financeiro;*
- c) *Termo de Justificativa, datado de 22 de janeiro de 2026, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora do Administrativo Financeiro;*
- d) *Anexo 01, com valores já acrescidos, conforme solicitados;*
- e) *Termo de Aceite da empresa E. G. MEDEIROS LTDA, datado de 22 de janeiro de 2026, assinado pelo proprietário, o Sr. Evaristo Gomes Medeiros;*
- f) *Cópia do Contrato nº 001 do Pregão Eletrônico nº 006/2025, da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, do Processo Administrativo nº 02582/2025;*
- g) *Certidões negativas débitos da empresa;*
- h) *Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 22 de janeiro de 2026;*



- i) *Autorização Orçamentária e Financeira, datada de 22 de janeiro de 2026 e assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do Serviço Autônomo SAAE / Caxias - MA;*

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato nº 001**, do **Pregão Eletrônico nº 0006/2025**, da **Ata de Registro de Preços nº 044/2025**, **Processo Administrativo nº 02582/2025**, em razão de: *"Tendo em vista o grande aumento de extensão de redes nas zonas rurais e urbana do Município de Caxias no exercício de 2025, feitos com recurso próprio e execução direta desta autarquia, houve consequentemente a grande procura de novas ligações de água, com isso, o consumo desses materiais teve um aumento significativo, chegando os nossos estoques de materiais hidráulicos a ficarem comprometidos, levando praticamente ao nível mínimo, diante disso esta coordenação já está providenciando um novo processo para aquisição desses materiais que serão encaminhados para a Comissão Central de Licitação, para formalizarem um novo processo de aquisição dos mesmos."* (sic)

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL**, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14.133/2021, tem-se o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso I**, e do **artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do **Contrato nº 001, do Pregão Eletrônico nº 0006/2025, da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, Processo Administrativo nº 02582/2025.** Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** no valor do **Contrato nº 001, do Pregão Eletrônico nº 0006/2025, da Ata de Registro de Preços nº 044/2025,**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

COL 24
FL. 1

Processo Administrativo nº 02582/2025, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 29 de janeiro de 2026.


Raimundo Vilanova Assunção Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 19.743

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310/2026

ESPÉCIE: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE E A EMPRESA E. G. MEDEIROS LTDA, PARA ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, com sede na Praça Magalhães de Almeida, nº 191, Centro, Caxias/MA, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Senhor **Evimar Jean Costa Barbosa**, CPF nº 257.820.703-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E. G. MEDEIROS LTDA**, CNPJ: 31.562.512/0001-75, End.: Avenida Alexandre Costa, CEP 65.605-300, na cidade de CAXIAS - MA, E-mail: medeirosconstrucoes2010@hotmail.com, Telefone: (99) 3421-2011 / (99) 98805-5115, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr(a) Evaristo Gomes Medeiros, portador(a) do CPF nº 828.142.953-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto originalmente pactuado no Contrato Nº 001 Da Ata De Registro De Preços Nº 044/2025, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades operacionais do Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Caxias - SAAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E VALOR:

Em conformidade com o disposto no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo originalmente contratado, resultando em um acréscimo no valor de R\$ 41.701,12 (quarenta e um mil, setecentos e um reais e doze centavos) Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD TOTAL DO CONTRATO	25% da QTD TOTAL (QTD A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	ADAPTADOR PVC PBA FOFO 160MM	FÖRTLEV E	PÇ	7	1	R\$ 55,35	R\$ 55,35
41	REDUÇÃO 160X110MM PBA	CRONA	PÇ	30	7	R\$ 63,52	R\$ 444,64
45	BUCHIA RED FG 2.1/2"X1"	ACQUAFORT	PÇ	40	10	R\$ 10,96	R\$ 109,60
59	CAP PVC SOLDABEL DN 110MM	CRONA	PÇ	50	12	R\$ 54,95	R\$ 659,40
63	CAP PVC SOLDABEL DN 40MM	CRONA	PÇ	130	32	R\$ 1,72	R\$ 55,04
68	COLA EPOXI ARALDITE 16 G	POLYHOBBY	CX	50	12	R\$ 14,99	R\$ 179,88
71	COLAR TOMADA PVC 110MMX3/4"	FÖRTLEV E	PÇ	100	25	R\$ 10,70	R\$ 267,50

72	COLAR TOMADA PVC 40MMX3/4"	FORTLEV E	PÇ	52	13	RS 3,90	RS 50,70
96	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL PBA 25MM	CRONA	PÇ	50	12	RS 1,49	RS 17,88
97	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL PBA 85 MM	CRONA	PÇ	65	16	RS 50,14	RS 802,24
120	LUVA CORRER FOFO DN 400MM	TIGRE	PÇ	6	1	RS 80,43	RS 80,43
121	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 150MM	TIGRE	PÇ	100	25	RS 51,09	RS 1.277,25
122	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 200MM	TIGRE	PÇ	100	25	RS 87,73	RS 2.193,25
137	LUVA CORRER PVC PBA DN 200MM	TIGRE	PÇ	10	2	RS 102,60	RS 205,20
138	LUVA PVC L/R 20MM	CRONA	PÇ	13000	3250	RS 0,94	RS 3.055,00
139	LUVA PVC L/R 25MM	CRONA	PÇ	5000	1250	RS 1,50	RS 1.875,00
147	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 60MM	CRONA	PÇ	1000	250	RS 9,80	RS 2.450,00
148	LUVA RED FG 2 1/2" X 2"	QUAZITY	PÇ	50	12	RS 25,99	RS 311,88
149	LUVA RED FG 2" X 1 1/2"	QUALITY	PÇ	50	12	RS 28,50	RS 342,00
152	LUVA UNIÃO FG DN 1 1/2"	QUALITY	PÇ	130	32	RS 20,00	RS 640,00
154	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 250G	CARPLAS T	PÇ	130	32	RS 21,40	RS 684,80
155	NIPLE FG 1"	QUALITY	PÇ	26	6	RS 8,80	RS 52,80
156	NIPLE FG 1 1/2"	QUALITY	PÇ	156	39	RS 9,70	RS 378,30
162	RED PVC DEFOFO DN 150MMX PBA DN 110MM	TIGRE	PÇ	50	12	RS 110,10	RS 1.321,20
165	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 140X110MM	CRONA	PÇ	13	3	RS 53,60	RS 160,80
166	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 25X20MM	TIGRE	PÇ	100	25	RS 85,45	RS 2.136,25
167	REDUÇÃO FOFO PB 250X150MM	TIGRE	PÇ	5	1	RS 458,90	RS 458,90
172	REGISTRO DE GAVETA BRONZE DN 1 1/2" XLR	ACQUAPLUS	PÇ	100	25	RS 45,80	RS 1.145,00
177	REGISTRO PVC ESF SOLDÁVEL DN 60MM	Crona	PÇ	260	65	RS 23,10	RS 1.501,50
186	TAMPA DE ALUMÍNIO P/ POÇO ARTESIANO 6"	Mana	PÇ	60	15	RS 38,41	RS 576,15
193	TE FG DN 2"	Segurimax	PÇ	100	25	RS 22,70	RS 567,50
194	TE FG DN 2 1/2"	Segurimax	PÇ	30	7	RS 64,34	RS 450,38
197	TE PVC COM ANEL DN 60MM	Fortleve	PÇ	265	66	RS 30,24	RS 1.995,84
200	TE PVC SOLDÁVEL DN 20MM	Fortleve	PÇ	2000	500	RS 0,65	RS 325,00
208	TE RED PVC PBA DN	Crona	PÇ	13	3	RS 487,46	RS

	160MMX85MM						1.462,38
209	TE RED PVC PBA DN 250MMX110MM	Crona	PÇ	10	2	RS 695,69	RS 1.391,38
223	TUBO PVC PBA CL-15 100/110MMX6MTS	Vinyl	PÇ	150	37	RS 146,11	RS 5.406,07
236	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DN 2"	Val Ret Hor	PÇ	100	25	RS 169,70	RS 4.242,50
240	VALVULA PE(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 1.1/2"	Val Ret Hor	PÇ	10	2	RS 89,99	RS 179,98
241	VALVULA PE(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 1.1/4"	Val Ret Hor	PÇ	6	1	RS 60,00	RS 60,00
245	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 85 MM	Fortleve	PÇ	30	7	RS 47,65	RS 333,55
246	REGISTRO DE GAVETA BRONZE DN 2"LR	Segurimax	PÇ	70	17	RS 105,80	RS 1.798,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – SAAE, no exercício financeiro vigente, ficando vinculada à seguinte dotação orçamentária:
17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, especialmente aquelas relativas ao prazo de vigência, condições de pagamento, fiscalização, recebimento do objeto, garantias, obrigações das partes e sanções.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a modificação dos contratos administrativos para acréscimos quantitativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo por extrato no Diário Oficial, conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para que produza os efeitos legais. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Caxias (MA), 29 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE

Evaristo Jean Costa Barbosa
 Diretor Geral do SAAE de Caxias/MA

CONTRATADO

Sr. Evaristo Gomes Medeiros
 E. G. MEDEIROS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310/2026

ESPÉCIE: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E EMPRESA E. G. MEDEIROS LTDA, CNPJ: 31.562.512/0001-75

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO OBJETO ORIGINALMENTE PACTUADO NO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR: R\$ 41.701,12 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA SR(A) EVARISTO GOMES MEDEIROS, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E. G. MEDEIROS LTDA EIRELI - ME, CAXIAS - MA, 29 DE JANEIRO DE 2026.